



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

Ata de Registro de Preço, para:

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUT, CARNE, FRANGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO

Processo Licitatório Nº: 10/2025 Processo Adm. Nº: 1695/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 08:15 horas do dia 01/08/2025, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, 0, CENTRO, DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, CEP: 73.865-000, Fone: 6234561100, Fax: 6234561200, inscrito no CNPJ sob o nº 11.726.671/0001-50, representado pelos(as) agentes ARTHUR BARBOSA DE CASTRO (Pregoeiro(a)), WALISSON SOUZA SANTOS (Membro da Equipe de Apoio), WANDERSON RODRIGUES DE JESUS ALVES (Membro da Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 104, de 28/03/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 10/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57	NOME: ATUAL PAPELARIA E MAGAZINE LTDA CPF/CNPJ: 13.044.986/0001-43 ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTONIO CARLOS, 0, null - CENTRO FONE: 6234561313 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: PAULO CESAR PERON DE CARVALHO BASTOS CPF: 039.703.331-13
2/1, 2/2, 2/3, 2/4, 2/5, 2/6, 2/7, 2/8, 2/9, 2/10	NOME: CASA DE CARNE CORREIA LTDA CPF/CNPJ: 06.014.464/0001-33 ENDEREÇO: PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, null - CENTRO FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: NEIDE DE OLIVEIRA E SILVA CPF: 521.117.251-53



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64,
1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71,
1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78,
1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83

NOME: SUPERMERCADO E CASA DE CARNE BOM PREÇO LTDA
CPF/CNPJ: 40.646.639/0001-63
ENDEREÇO: AV. TOMAS DE ABREU, S/N, QUADRA 13 LOTE 04 TER - parque anhanguera
FONE: 62345612325
EMAIL: danilariogueira2015@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL
NOME: KATYELLEN FERNANDES ALVES
CPF: 057.052.441-50

visando a ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUT, CARNE, FRANGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 10/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 10/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ATUAL PAPELARIA E MAGAZINE LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	150,0000	AÇAFRÃO (90 G)	DIVINOPOLIS	5,9000	885,0000
1 / 2	UN	400,0000	ACHOCOLATADO 800 G	MUKE	21,0000	8.400,0000
1 / 3	UN	800,0000	AÇUCAR - PACOTE 2 KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO- PESO LÍQUIDO POR PACOTE- 2KG	PEROLA	12,6000	10.080,0000
1 / 4	UN	50,0000	AÇUCAR MASCAVO 1 KG	PEROLA	12,5000	625,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

1 / 5	UN	200,0000	AMIDO DE MILHO EM PÓ, 1 KG.	QUALIMAX	14,5000	2.900,0000
1 / 6	UN	700,0000	ARROZ TIPO 1., BRANCO, BENEFICIADO, POLIDO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, PESO LÍQUIDO DE 5KG.	CALIFORNIA	36,7000	25.690,0000
1 / 7	UN	150,0000	AVEIA EM FLOCOS FINO CAIXA DE 200 GRAMAS	YOKI	7,2100	1.081,5000
1 / 8	UN	50,0000	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM 500 ML	DU CHEFE	40,5000	2.025,0000
1 / 9	UN	600,0000	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, 400 GR	AMANDA	9,0000	5.400,0000
1 / 10	UN	600,0000	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 350 GRAMAS	AMANDA	8,9000	5.340,0000
1 / 11	UN	800,0000	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 800G	AMANDA	8,9600	7.168,0000
1 / 12	UN	50,0000	CANELA PÓ 90 GR	YOKI	8,3000	415,0000
1 / 13	UN	1.300,0000	CAFÉ EM PÓ 250G	MAITA	21,1000	27.430,0000
1 / 14	UN	150,0000	COCO RALADO PCT 100G	COQUIL	5,8000	870,0000
1 / 15	UN	200,0000	COENTRO MOÍDO, VIDRO 90 GRAMAS	DIVINOPOLIS	5,9000	1.180,0000
1 / 16	UN	200,0000	COMINHO MOÍDO, VIDRO 90 GRAMAS	DIVINOPOLIS	5,9000	1.180,0000
1 / 17	UN	300,0000	CREME DE LEITE CAIXINHA 200 GR	TRIANGULO	4,6000	1.380,0000
1 / 18	UN	600,0000	EXTRATO DE TOMATE, MASSA CONSISTENTE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PREPARADOS COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, 350G	QUERO	4,9000	2.940,0000
1 / 19	UN	300,0000	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	DO ZE	12,8000	3.840,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

			FÓLICO. PESO LIQUIDO DE 1 KG.			
1 / 20	UN	800,0000	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG.	CALIFORNIA	7,2400	5.792,0000
1 / 21	UN	150,0000	FARINHA LACTEA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	LACTEA	19,8000	2.970,0000
1 / 22	UN	1.200,0000	FEIJÃO TIPO 1 1KG, SIMILAR AO CARIOCA	CALIFORNIA	8,7600	10.512,0000
1 / 23	UN	100,0000	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PAO 500GR	CAIPIRA	27,1000	2.710,0000
1 / 24	UN	250,0000	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO COM 125 GRAMAS	CAIPIRA	14,5000	3.625,0000
1 / 25	UN	100,0000	FERMENTO QUÍMICO 250G	CAIPIRA	12,9600	1.296,0000
1 / 26	UN	300,0000	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 100G.	CAIPIRA	4,6900	1.407,0000
1 / 27	UN	800,0000	FLOCOS DE ARROZ 500 GR	BONOMILHO	3,1600	2.528,0000
1 / 28	UN	1.200,0000	FLOCOS DE MILHO 500 GR	BONOMILHO	3,5100	4.212,0000
1 / 29	UN	800,0000	FUBA DE MILHO PACOTE 500G	MAISENA	3,6000	2.880,0000
1 / 30	UN	1.000,0000	LEITE EM PÓ INTEGRAL. 1KG.	ITALAC	59,9300	59.930,0000
1 / 31	UN	200,0000	LEITE SEM LACTOSE 400 GRAMAS	ITALAC	45,2000	9.040,0000
1 / 32	UN	2.200,0000	LEITE TIPO A INTEGRAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE AUSENCIA DE CONSERVADORES E	ITALAC	8,9600	19.712,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

				DE FORMALDEÍDO. EMBALAGEM DE 1 LITRO			
1 / 33	UN	500,0000	MACARRAO PARAFUSO 500GR	ARAGUAIA	4,6000	2.300,0000	
1 / 34	01	600,0000	MACARRAO CORTADO 500G	ARAGUAIA	4,6000	2.760,0000	
1 / 35	UN	600,0000	MACARRAO ESPAGUETE 500GR	ARAGUAIA	4,8000	2.880,0000	
1 / 36	UN	500,0000	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, 60 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM ORIGINAL COM 500G.	DELICIA	19,8100	9.905,0000	
1 / 37	UN	400,0000	MILHO AMARELO PRA CANJICA PCT 500 GR	YOKI	3,9000	1.560,0000	
1 / 38	UN	300,0000	MILHO BRANCO PRA CANJICA PCT 500 GR	YOKI	3,8000	1.140,0000	
1 / 39	UN	100,0000	MILHO PARA PIPOCA 500GR	YOKI	4,9000	490,0000	
1 / 40	UN	300,0000	MILHO VERDE, CONSERVA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 3	QUERO	4,7500	1.425,0000	
1 / 41	UN	150,0000	MUCILON DE ARROZ LATA (400G)	NESTLE	18,7500	2.812,5000	
1 / 42	UN	150,0000	MUCILON DE MILHO LATA (400G)	NESTLE	18,7500	2.812,5000	
1 / 43	UN	150,0000	MUCILON MULTI CEREAIS LATA (400G)	NESTLE	18,7500	2.812,5000	
1 / 44	UN	1.200,0000	OLEO, SOJA TIPO 1, REFINADO EMBALAGEM ORIGINAL COM 900ML.	SOYA	9,8800	11.856,0000	
1 / 45	UN	200,0000	ORÉGANO VO 90 GRAMAS	DIVINOPOLIS	5,9000	1.180,0000	
1 / 46	UN	500,0000	POLVILHO DOCE FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG	BONOMILHO	7,9000	3.950,0000	



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

1 / 47	UN	200,0000	SAL REFINADO IODADO DE MESA, PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	SABORELE	3,4000	680,0000
1 / 48	UN	600,0000	SUCO DE ABACAXI GARRAFA 500 ML	PINDORAMA	6,0000	3.600,0000
1 / 49	UN	600,0000	SUCO DE ACEROLA GARRAFA 500 ML	PINDORAMA	6,0000	3.600,0000
1 / 50	UN	800,0000	SUCO DE GOIABA GARRAFA 500 ML	PINDORAMA	6,0000	4.800,0000
1 / 51	UN	600,0000	SUCO DE GOIABA GARRAFA 500 ML	PINDORAMA	6,0000	3.600,0000
1 / 52	UN	600,0000	SUCO DE MANGA GARRAFA 500 ML	PINDORAMA	6,8000	4.080,0000
1 / 53	UN	300,0000	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO 500 ML	PINDORAMA	12,9000	3.870,0000
1 / 54	UN	600,0000	SUCO DE UVA CONCENTRADO 500 ML	PINDORAMA	7,1000	4.260,0000
1 / 55	UN	200,0000	TEMPERO BAIANO, VIDRO 90 GRAMAS	DIVINOPOLIS	5,9000	1.180,0000
1 / 56	UN	200,0000	TEMPERO COLORAU (VIDRO)	DIVINOPOLIS	5,9000	1.180,0000
1 / 57	UN	200,0000	VINAGRE, MATÉRIA- PRIMA VINHO TINTO DE MAÇA, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER	SABORELE	11,5000	2.300,0000



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

AS ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DOS
ÓRGÃOS DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EM LEGISLAÇÃO
VIGENTE. 750 ML

TOTAL: 316.477,0000

RAZÃO SOCIAL: CASA DE CARNE CORREIA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 1	KG	1.000,0000	CARNE DE 1 PRIMEIRA		35,0000	35.000,0000
2 / 2	kg	800,0000	CARNE DE SEGUNDA		24,5000	19.600,0000
2 / 3	KG	250,0000	Costela bovina		13,1000	3.275,0000
2 / 4	KG	120,0000	LINGUIÇA CALABREZA		25,0000	3.000,0000
2 / 5	KG	500,0000	Linguiça Suíça		20,2500	10.125,0000
2 / 6	KG	500,0000	Peito de frango		21,6000	10.800,0000
2 / 7	kg	200,0000	SALSICHA A GRANEL		10,0000	2.000,0000
2 / 8	KG	1.000,0000	FRANGO CONGELADO		13,8000	13.800,0000
2 / 9	KG	50,0000	Peixe em Postas		25,2500	1.262,5000
2 / 10	KG	150,0000	Fígado Bovino		16,9000	2.535,0000

TOTAL: 101.397,5000

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO E CASA DE CARNE BOM PREÇO LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 58	UN	150,0000	ABACATE		7,2000	1.080,0000
1 / 59	UN	150,0000	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, REGIONAL IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA		6,4000	960,0000



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

SUPOORTAR A
MANIPULAÇÃO, O
TRANSPORTE E A
CONSERVAÇÃO EM
CONDIÇÕES
ADEQUADAS PARA O
CONSUMO. COM
AUSÊNCIA DE
SUJIDADES,
PARASITAIS E LARVAS,
DE ACORDO COM A
RESOLUÇÃO 12/78 DA
CNNPA.

1 / 60	KG	600,0000	ABOBORA CABUTIA	2,9900	1.794,0000
1 / 61	UN	250,0000	ABOBRINHA VERDE (KG) TAMANHO UNIFORME, SUPERFÍCIE CARACTERÍSTICA, FIRME, SEM MANCHAS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS. POLPA ÍNTÉGRA, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E UMIDADE CARACTERÍSTICA	3,4000	850,0000
1 / 62	UN	250,0000	ALFACE LISA	6,0000	1.500,0000
1 / 63	KG	400,0000	ALHO A GRANEL OU EM CABEÇAS (POR KILO)	32,9900	13.196,0000
1 / 64	KG	1.500,0000	BANANA PRATA (KG) DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, EM PENCAS.	6,4900	9.735,0000
1 / 65	KG	250,0000	BATATA DOCE (KG) CASCA FIRME, TAMANHO MÉDIO	3,4000	850,0000



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

INTEGRA					
1 / 66	KG	800,0000	BATATA INGLESA (KG) CASCA FIRME, TAMANHO MÉDIO INTEGRA	3,2000	2.560,0000
1 / 67	KG	300,0000	BETERRABA (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA FIRME, TAMANHO MÉDIO, INTEGRA	3,9900	1.197,0000
1 / 68	KG	500,0000	CEBOLA (KG) BRANCA DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	2,4900	1.245,0000
1 / 69	KG	800,0000	GENOURA (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO.	2,9900	2.392,0000
1 / 70	UN	300,0000	CHEIRO VERDE (MAÇO) (CEBOLINHA E SALSA), SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	6,0000	1.800,0000
1 / 71	KG	300,0000	CHUCHU (KG) CASCA FIRME TAMANHO MÉDIO INTEIRO	3,9900	1.197,0000
1 / 72	UN	200,0000	COUVE MANTEIGA (MAÇO) FOLHA MANTEIGA, FOLHAS GRANDES E MACIAS, DE COLORAÇÃO VERDE CLARA OU	6,0000	1.200,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

			ESCURA, INTEGRA E LIVRE DE SUJIDADES.		
1 / 73	KG	1.200,0000	LARANJA (KG) CASCA FINA, LISA, INTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA.	4,9900	5.988,0000
1 / 74	KG	200,0000	LIMÃO-TAÍTI KG CASCA FINA, LISA, INTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS E SEM PERFURAÇÃO	4,7900	958,0000
1 / 75	KG	1.200,0000	MACÃ (KG)	9,9900	11.988,0000
1 / 76	KG	500,0000	MAMÃO (KG) CASCA FINA, LISA, INTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM PESO MÉDIO DE 2 KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES.	5,7000	2.850,0000
1 / 77	KG	400,0000	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE	8,0000	3.200,0000
1 / 78	KG	1.300,0000	MELANCIA (KG) UNIDADE COM 10 KG EM MÉDIA DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO (PESO MÍNIMO 10 KG).	25,0000	32.500,0000
1 / 79	DZ	800,0000	OVO, GALINHA EXTRA, CLASSE A, BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM UMA CÓPIA, PERMANENDO	10,9900	8.792,0000



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

			NO MÍNIMO 720G		
			PIMENTÃO (KG) DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. PARASITOS E LARVAS.		
1 / 80	KG	150.0000		10,9900	1.648,5000
1 / 81	KG	50.0000	PIMENTÃO AMARELO	10,9900	549,5000
1 / 82	KG	350.0000	REPOLHO (KG)	3,2000	1.120,0000
			TOMATE (KG) DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PEQUENAS, MACHUCADOS, COLOPAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MUITO MADUROS NEM MUITO VERDES, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATORIO.		
1 / 83	KG	600.0000		9,4900	5.694,0000

TOTAL: 116.844,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 10/2025, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS juntamente com a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

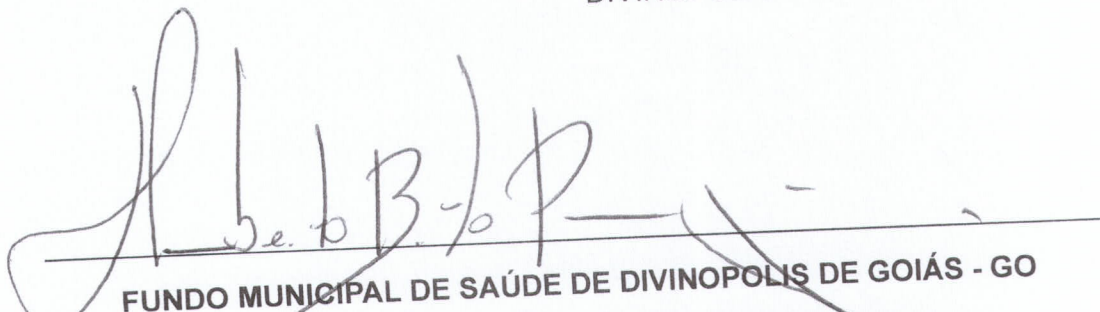
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 10/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

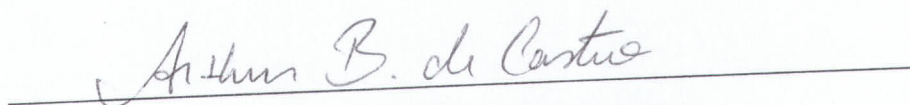
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 10/2025, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, 1 de agosto de 2025


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO
GESTOR MUNICIPAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR


ARTHUR BARBOSA DE CASTRO
PREGOEIRO(A)



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

CONTRATADA(S):

[Handwritten signature]

ATUAL PAPELARIA E MAGAZINE LTDA

Neide de Oliveira e Silva

CASA DE CARNE CORREIA LTDA

Katyllen Semondes Alves

SUPERMERCADO E CASA DE CARNE BOM PRECO LTDA